

LEI MUNICIPAL Nº 1861/22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a realizar e custear despesas com as festividades alusivas ao Aniversário do Município – Passeio Ciclístico, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas em comemoração ao 26º Aniversário de Emancipação Politico-Administrativo de nosso Município, especialmente no que se refere ao tradicional Passeio Ciclístico, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2022.

Art. 2º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Animação Musical.....R\$ 2.000,00
- b) Materiais de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.500,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5507/7).....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 2.000,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 4.500,00

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, e Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5507/7).....R\$ 2.500,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.500,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.000,00

Art. 5º - Servirão de recursos, para a cobertura dos Créditos Especial e Suplementar autorizado no artigo 4º desta Lei Municipal, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.11. SETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

2.098. Atividades do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PROMUDES

4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações (4786/4)R\$ 2.500,00

(Recurso: 1 – Livre)

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (2949/1).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.500,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25.11.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.